

## ATO EXECUTIVO Nº 04/90

*Dispõe sobre o número de vagas e o valor de bolsa-auxílio do estágio interno e da monitoria, para 1990*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, considerando que o estágio interno e a monitoria permitem o treinamento em atividades profissionais para os alunos do curso de graduação da UERJ; considerando que a prática do estágio interno e da monitoria possibilitam o aperfeiçoamento dos cursos da UERJ; considerando, ainda, as atuais disponibilidades orçamentárias,

### RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no total, 350 vagas de estágio interno e de monitoria para o ano de 1990.

Art. 2º - Distribuir 2 (duas) vagas de monitoria por Departamento, em cada Unidade Universitária.

Art. 3º - Estabelecer a carga horária de atividades de estágio interno em 20 horas semanais e de monitoria em 12 horas semanais, de acordo com a Resolução nº 522/85

Art. 4º - Fixar o valor das bolsas-auxílio de estágio interno e de monitoria, respectivamente, em Cr\$ 8.000,00 e Cr\$ 4.800,00, a partir do mês de setembro do corrente ano, em função das cargas horárias estabelecidas no artigo precedente.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando o AE nº 03/90, de 24.01.90 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 18 de outubro de 1990

IVO BARBIERI  
Reitor